



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 391

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 391

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 052, DE 28 DE JUNHO DE 2022

"ESTABELECE NOVAS MEDIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO QUANTO AO USO DE MÁSCARAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 66.575, datado de 17 de março de 2022 do Governo do Estado de São Paulo, expedido com a finalidade de estabelecer medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento, prevenção, controle, e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no contexto da pandemia da COVID-19 (Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se ao Município de Santo Anastácio a integralidade dada pelo Decreto Estadual nº 66.575, datado de 17 de março de 2022 do Governo do Estado de São Paulo, que se encontra anexo, disposto ao Plano São Paulo.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pela Administração Municipal, levando em consideração as condições epidemiológicas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário contidas em decretos anteriores.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 391

Página 3 de 7

27/06/2022 16:29

Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Ficha informativa

DECRETO Nº 66.575, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a recomendação do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo (Anexo),
Decreta:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 2º do Decreto nº 65.897, de 30 de julho de 2021, com a redação dada pelo Decreto nº 66.554, de 9 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - o uso de máscaras de proteção facial em:

- locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque." (NR)

Artigo 2º - A Secretaria da Saúde, mediante ato próprio, editará normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 66.554, de 9 de março de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 2022

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Itamar Francisco Machado Borges

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flavio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Penido

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 391

Página 4 de 7

27/06/2022 16:29

Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Secretário da Administração Penitenciária

Paulo José Galli

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinicius Rene Lummertz Silva

Secretário de Turismo e Viagens

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Rodrigo Maia

Secretário de Projetos e Ações Estratégicas

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de março de 2022.

ANEXO

a que se refere o Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022

Nota Técnica do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo

Conforme sinalizado por este Comitê nas últimas semanas, desde o início de fevereiro de 2022, o Estado de São Paulo vem apresentando uma contínua melhora em todos os indicadores epidemiológicos de monitoramento da evolução da pandemia de COVID-19, mostrando a superação da nova onda de casos, internações e óbitos decorrentes da circulação e alta transmissão da variante Ômicron (B.1.1.529), iniciada em meados de novembro de 2021. A média diária de novas internações nesta semana alcançou o patamar de 287 internações, menor número desde o início deste ano, representando uma redução de 18,9% quando comparado à última semana.

O sucesso no enfrentamento de mais esse desafio imposto pela pandemia de COVID-19 é consequência de uma certa política de vacinação, que alcançou mais de 90% da população elegível com esquema vacinal completo, aliada à observância de medidas sanitárias adequadas e proporcionais ao risco de disseminação da afecção e à garantia da capacidade de resposta do sistema de saúde.

Atualmente, passados mais de quatorze dias após o feriado de carnaval de 2022, constatou-se manutenção do padrão de melhora progressiva dos indicadores epidemiológicos, conforme observado durante as semanas que antecederam aludido feriado, indicando que a transmissão do Sars-Cov-2 no Estado de São Paulo segue em redução progressiva.

Tendo isso em consideração e observada a experiência internacional, em especial nos países europeus, este Comitê entende possível recomendar, a partir da data de hoje, que o uso de máscaras de proteção facial seja obrigatório apenas nos locais, públicos ou privados, em que prestados serviços de saúde, bem como nos transportes públicos coletivos e respectivas áreas de acesso.

São Paulo, 17 de março de 2022

Dr. Paulo Menezes

Coordenador do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 391

Página 5 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 400, DE 27 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o artigo 8º. da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 191, de 08 de março de 2022,

Considerando, Parecer Jurídico exarado com manifestação favorável;

RESOLVE:

Artigo 1º - Excepcionalmente para os servidores abaixo relacionados, fica autorizado nos termos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, com a nova redação dada ao artigo 8º, §8º, através da Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022, a contagem de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no caput do retro citado dispositivo legal, para fins de anuênios, biênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.

| Nome | Cargo | Setor | Vantagem | Data |
|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|----------|------------|
| Amador Aparecido Silva de Oliveira | Motorista | Saúde | Triênio | 01/11/2020 |
| Paulo Castilho | Motorista | Saúde | Triênio | 01/11/2020 |
| Valdelino Rosa | Motorista | Saúde | Triênio | 01/11/2020 |
| Driele Volpe de Lima | Agente Comunitário de Saúde | Saúde | Triênio | 01/12/2020 |
| Alessandro Martin Ozildio | Motorista | Saúde | Triênio | 01/02/2021 |
| Carlos Tobias dos Santos | Motorista | Saúde | Triênio | 01/02/2021 |
| Luciano Cesar Tesini | Bombeiro Municipal | Posto de Bombeiros | Triênio | 01/02/2021 |
| Rubens Kiyoshi Hatsumura | Motorista | Saúde | Triênio | 01/02/2021 |
| Tiago Fernandes | Bombeiro Municipal | Posto de Bombeiros | Triênio | 01/02/2021 |
| Cicera Gonçalves Barbosa | Auxiliar de Serviços Gerais | Saúde | Triênio | 01/03/2021 |
| Odair José de Arruda | Motorista | Saúde | Triênio | 01/03/2021 |
| Robson Rodrigues da Silva | Visitador Domiciliar | Saúde | Triênio | 01/03/2021 |
| Andrea Puríssimo da Silva | Enfermeiro | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Cristiano Alves Paixão | Motorista | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Nelson Takao Nagashima | Agente Comunitário de Saúde - Efetivo | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Oswaldo Ozio | Motorista | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Paulo Rogerio Mascagni | Motorista | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Roberto Lazaro Staquecini Gil | Bombeiro Municipal | Posto de Bombeiros | Triênio | 01/04/2021 |
| Adriana Celia Costa Ogassawara | Enfermeiro | Saúde | Triênio | 01/05/2021 |
| Alex Sandro Santos Ribeiro da Luz | Motorista | Saúde | Triênio | 01/05/2021 |
| Ana Paula Messa de Moura | Enfermeiro | Saúde | Triênio | 01/05/2021 |
| Lilium Rosa de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | Saúde | Triênio | 01/05/2021 |
| Roberto Luiz da Silva | Bombeiro Municipal | Posto de Bombeiros | Triênio | 01/05/2021 |

| | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------------|---------|------------|
| Andreia Melo Storini | Auxiliar de Serviços Gerais | Saúde | Triênio | 01/06/2021 |
| Rosimara Bezerra Freire | Auxiliar de Enfermagem | Saúde | Triênio | 01/06/2021 |
| Sonia Aparecida Sant ana dos Santos | Faxineiro | Saúde | Triênio | 01/06/2021 |
| Willen Barbosa Neponuceno | Auxiliar de Serviços Gerais | Saúde | Triênio | 01/06/2021 |
| Elaine Renata Ferreira Macedo | Psicólogo | Saúde | Triênio | 01/07/2021 |
| Jacomo Pinto dos Santos | Pavimentador | Saúde | Triênio | 01/07/2021 |
| Nilson Depieri | Motorista | Saúde | Triênio | 01/07/2021 |
| Silas Henrique Batista de Souza | Enfermeiro | Saúde | Triênio | 01/08/2021 |
| Adelia dos Santos Fernandes Xavier | Atendente | Saúde | Triênio | 01/09/2021 |
| Vitor Vinicius de Santana Silva | Bombeiro Municipal | Posto de Bombeiros | Triênio | 01/09/2021 |
| Gledston Barbosa de Souza | Motorista | Saúde | Triênio | 01/10/2021 |
| Edineia Lopes de Oliveira | Cuidador/Educador | Saúde | Triênio | 01/11/2021 |
| Viviane Cristina Dias Dutra | Farmacêutico | Saúde | Triênio | 01/12/2021 |
| Solange Aparecida Miotto dos Santos | Auxiliar de Enfermagem | Saúde | Triênio | 01/02/2021 |
| Alipio Alves Azevedo | Motorista | Saúde | Triênio | 01/03/2021 |
| Ataue Escandolhero Barcelos | Auxiliar de Enfermagem | Saúde | Triênio | 01/03/2021 |
| Cristiane da Silva Lanutto | Faxineiro | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Danielle Martins Felice de Arruda | Enfermeiro | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Guilherme Sanches dos Santos | Cirurgião Dentista - PSF | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Jean Carlos dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Keyth Lysley Finassi | Fisioterapeuta | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Sandra Regina Fernandes Lima | Agente de Combate às Endemias | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Vanderlei Bueno de Camargo | Motorista | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Viviane Navarro Sanches Cabral | Auxiliar de Enfermagem | Saúde | Triênio | 01/04/2021 |
| Alessandra Scandelai Nascimento | Enfermeiro | Saúde | Triênio | 01/05/2021 |
| Ana Paula Ferreira de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | Saúde | Triênio | 01/05/2021 |

Artigo 2º - Os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no artigo anterior não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado, nos termos do inciso II, do §8º, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 (redação dada pela LC 191/2022).

Artigo 3º - O pagamento a que se refere o Artigo 1º retornará em 1º de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, nos termos do inciso IV, do §8º, do artigo 8º, da LC 173/2020 (alterado pela LC 191/2022).

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 391

Página 6 de 7

data.

PORTARIA Nº 401, DE 27 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o artigo 8º. da Lei Complementar Federal nº. 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 191, de 08 de março de 2022,

Considerando, Parecer Jurídico exarado com manifestação favorável;

RESOLVE:

Artigo 1º - Excepcionalmente para os servidores abaixo relacionados, fica autorizado nos termos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, com a nova redação dada ao artigo 8º, §8º, através da Lei Complementar Federal nº 191, de 08 de março de 2022, a contagem de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no caput do retro citado dispositivo legal, para fins de anuênios, biênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço.

| Nome | Cargo | Vantagem | Início Vigência | Referência |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------|-----------------|------------|
| Lucimara Rodrigues Gea | Agente de Combate às Endemias | Tempo Serviço | 01/06/2020 | 12-E |
| Alexandre Rodrigues Pacagnelli | Fisioterapeuta | Tempo Serviço | 07/01/2021 | 32-E |
| Solange Aparecida Miotto dos Santos | Auxiliar de Enfermagem | Tempo Serviço | 23/02/2021 | 13-C |
| Valdelino Rosa | Motorista | Tempo Serviço | 01/04/2021 | 13-J |
| Sandra Regina Fernandes Lima | Agente de Combate às Endemias | Tempo Serviço | 15/04/2021 | 12-C |
| Oswaldo Ozio | Motorista | Tempo Serviço | 23/04/2021 | 24-D |
| Sebastião Andre Reverte Furtado | Motorista | Tempo Serviço | 07/06/2021 | 12-C |
| Josefa Geusa de Santana Silva | Faxineiro | Tempo Serviço | 28/06/2021 | 10-C |
| Gisele Ferreira Melo Pinheiro | Agente de Combate às Endemias | Tempo Serviço | 12/08/2021 | 12-C |
| Angela Maria Pacanhella Silva | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Eloa Fructuozo de Freitas | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Laudenice Rosa dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Marines Andrade dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Roseli Mathias Rosa | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Silvana Bezerra Rodrigues | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Vanessa Garcia Nicolau | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Vera Lucia dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Giseli Borges | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Andreia de Lima Tezini | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Patricia Aparecida Jurasseke Sales | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Joana Macedo de Menezes | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Driele Volpe de Lima | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Ivana Valeria Pineda Torquato | Agente Comunitário de Saúde | Tempo Serviço | 20/09/2021 | 12-B |

| | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------------|------------|------|
| Nilson de Oliveira Alcantara | Agente Comunitário de Saúde | Tempo de Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Eveline Bento Guinossi | Agente Comunitário de Saúde | Tempo de Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Mayara Aparecida Gomes Queiroz | Agente Comunitário de Saúde | Tempo de Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Edileusa Garcia Lopes Navarro | Agente Comunitário de Saúde | Tempo de Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| Eliane Gomes dos Santos Witzel | Agente Comunitário de Saúde | Tempo de Serviço | 20/09/2021 | 12-B |
| João Carlos Eslobodengo | Motorista | Tempo de Serviço | 03/10/2021 | 12-E |
| Paulo Castilho | Motorista | Tempo de Serviço | 01/11/2021 | 12-E |
| Rafael Benito Geres | Escriturário II | Tempo de Serviço | 05/11/2021 | 15-C |
| Thaira Gaspar Mendes Lozzi | Psicólogo | Tempo de Serviço | 11/11/2021 | 32-C |
| Sicerley Casado | Médico | Tempo de Serviço | 23/11/2021 | 33-J |
| Claudinei Sobral | Motorista | Tempo de Serviço | 17/01/2022 | 12-C |
| Rita de Cássia Ravazzi Felice | Cirurgião Dentista | Tempo de Serviço | 01/02/2022 | 33-J |
| Luciano Cesar Tesini | Bombeiro Municipal | Tempo de Serviço | 06/02/2022 | 11-E |
| Tiago Fernandes | Bombeiro Municipal | Tempo de Serviço | 06/02/2022 | 11-E |
| Cicera Golçalves Barbosa | Auxiliar de Serviços Gerais | Tempo de Serviço | 10/03/2022 | 10-E |
| Odair José de Arruda | Motorista | Tempo de Serviço | 10/03/2022 | 12-E |
| Ademilson Aparecido da Silva Munhoz | Motorista | Tempo de Serviço | 12/03/2022 | 12-C |
| Cristiane da Silva Lanutto | Faxineiro | Tempo de Serviço | 05/04/2022 | 10-D |
| Viviane Navarro Sanches Cabral | Auxiliar de Enfermagem | Tempo de Serviço | 05/04/2022 | 13-D |
| Danielle Martins Felice de Arruda | Enfermeiro | Tempo de Serviço | 05/04/2022 | 33-D |
| Raquel Aparecida Cralcev Vignoli | Enfermeiro | Tempo de Serviço | 05/04/2022 | 33-D |
| Guilherme Sanches dos Santos | Cirurgião Dentista - PSF | Tempo de Serviço | 05/04/2022 | 34-D |
| Oswaldo Issa Junior | Cirurgião Dentista - PSF | Tempo de Serviço | 05/04/2022 | 34-D |
| Roberto Lazaro Staquellini Gil | Bombeiro Municipal | Tempo de Serviço | 09/04/2022 | 11-B |
| Cristiano Alves Paixão | Motorista | Tempo de Serviço | 10/04/2022 | 12-B |
| Paulo Rogério Mascagni | Motorista | Tempo de Serviço | 10/04/2022 | 12-B |
| Jean Carlos dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | Tempo de Serviço | 12/04/2022 | 10-D |
| Denise Cristina Inoue | Cirurgião Dentista | Tempo de Serviço | 18/04/2022 | 33-J |
| Ataue Escandolero Barcelos | Auxiliar de Enfermagem | Tempo de Serviço | 20/04/2022 | 13-D |
| Nelson Takao Nagashima | Agente Comunitário de Saúde | Tempo de Serviço | 23/04/2022 | 12-B |
| Vanderlei Bueno de Camargo | Motorista | Tempo de Serviço | 26/04/2022 | 12-D |
| Keyth Lysley Finassi | Fisioterapeuta | Tempo de Serviço | 26/04/2022 | 32-D |
| Vivian Lea de Lima Meira | Auxiliar de Enfermagem | Tempo de Serviço | 27/04/2022 | 13-D |
| Edileusa da Silva Negrí | Recepcionista | Tempo de Serviço | 28/04/2022 | 11-J |
| Alessandra Scandelai Nascimento | Enfermeiro | Tempo de Serviço | 03/05/2022 | 33-D |
| Alex Sandro Santos Ribeiro da Luz | Motorista | Tempo de Serviço | 11/05/2022 | 12-B |
| Adriana Celia Costa Ogassawara | Enfermeiro | Tempo de Serviço | 14/05/2022 | 33-B |
| Joice Alves de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | Tempo de Serviço | 31/05/2022 | 13-C |

Artigo 2º - Os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no artigo anterior não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado, nos termos do inciso II, do §8º, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 (redação dada pela LC 191/2022).

Artigo 3º - O pagamento a que se refere o Artigo 1º retornará em 1º de janeiro de 2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, nos termos do inciso IV, do §8º, do artigo 8º, da LC 173/2020 (alterado pela LC 191/2022).

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 391

Página 7 de 7

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 405, DE 27 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, protocolada sob o nº 2830, Livro 31, Fls. 149,

RESOLVE:

Artigo 1º - Colocar a disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para prestar serviços na **117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio**, a servidora pública municipal **ROSINEI APARECIDA SILVA TAKAYAMA**, RG 24.646.325-9, Escriturário I, referência 14-C, até 04 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8727-ba19-a9cd-718e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 391, ano III, veiculado em 28 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 28/06/2022 às 08:55:21 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8727-ba19-a9cd-718e>